



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 402/CIB/2026

Aprova o incremento financeiro estadual destinado aos hospitais habilitados em Oncologia para a realização do procedimento de reconstrução mamária

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua reunião 303ª extraordinária do dia 17 de junho de 2026.

Considerando a Lei Federal nº 9.797, de 06 de maio de 1999, alterada pela Lei nº 15.171, de 17 de julho de 2025, que assegura às mulheres submetidas à mastectomia o direito à cirurgia plástica reconstrutiva da mama;

Considerando a Portaria GM/MS nº 11.387, de 22 de maio de 2026, que incluiu e alterou procedimentos de cirurgia plástica reconstrutiva de mama na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, com financiamento pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC);

Considerando a necessidade de ampliar o acesso à reconstrução mamária às pacientes submetidas à mastectomia total ou parcial, reduzindo o tempo de espera para realização do procedimento;

Considerando a existência de demanda reprimida para procedimentos de reconstrução mamária no Estado de Santa Catarina;

Considerando que a reconstrução mamária constitui etapa integrante da linha de cuidado oncológica das pacientes submetidas à mastectomia parcial ou total em decorrência do câncer de mama;

Considerando a necessidade de fortalecer a capacidade assistencial dos estabelecimentos habilitados em oncologia para ampliação do acesso à reconstrução mamária no Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o incremento financeiro estadual destinado aos estabelecimentos hospitalares habilitados em oncologia para a realização do procedimento de reconstrução mamária previsto nesta Deliberação.

§1º O incremento financeiro estadual tem por finalidade complementar os custos assistenciais necessários à ampliação da oferta de cirurgias reconstrutivas mamárias e redução da fila de espera.

§1º O valor do incremento financeiro será acrescido ao valor previsto na SIGTAP (valores aprovados na AIH), o valor final a ser repassado consistirá em:

SIGTAP (valores aprovados na AIH) + Incremento Financeiro previsto nesta Deliberação.

§3º Todas as produções decorrentes desta Deliberação estarão sujeitas à auditoria pela Diretoria de Auditoria do SUS da SES/SC e seus componentes municipais.

Art. 2º O incremento previsto nesta deliberação aplica-se aos pacientes eletivos, devendo seguir rigorosamente a ordem cronológica de inserção dos pacientes na fila do SISREG, priorizando os casos mais antigos. Se constatado o descumprimento da ordem cronológica, sem justificativa ou autorização gestora prévia, o prestador poderá ser inabilitado ao prêmio previsto.

Art. 3º Em conformidade com a Lei Federal nº 9.797, de 6 de maio de 1999, alterada pela Lei nº 15.171, de 17 de julho de 2025, os procedimentos de reconstrução mamária realizados simultaneamente ao procedimento cirúrgico oncológico que ocasionou a mutilação também farão jus ao recebimento do incentivo financeiro estadual previsto nesta Deliberação.

Art. 4º A autorização do procedimento será realizada em faixa específica pelo Sistema de Regulação;

Art. 5º A SES/SC acompanhará se os dados autorizados no Sistema de Regulação coincidem com os faturados no SISAIH01 (Sistema Gerador do Movimento das Unidades Hospitalares). Caso identificada divergência no faturamento, a AIH será devolvida ao prestador para correção.

§1º Para fins de processamento no SISAIH01, somente as AIHs eletivas que estiverem em consonância com os procedimentos autorizados previamente no SISREG serão consideradas em conformidade para faturamento.

§2º Se identificadas divergências frequentes no faturamento do prestador, a Diretoria de Auditoria do SUS - SES/SC e seu componente municipal serão notificados para instaurar processo de auditoria.

Art. 6º O procedimento de cirurgia eletiva de reconstrução mamária será realizado nos serviços de Alta Complexidade em Oncologia:

HOSPITAL	MÉDIA MÊS DE MASTECTOMIAS
Hospital e Maternidade Sagrada Família (São Bento do Sul)	2
Hospital Municipal São José (Joinville)	5
Hospital São Braz (Porto União)	2
Hospital São José (Jaraguá)	2
Hospital e Maternidade Tereza Ramos (Iages)	2
Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen (Itajaí)	2
CEPON + Maternidade Carmela Dutra (Florianópolis)	5
Hospital Univ Prof Polydoro Ernani de São Thiago (Florianópolis)	1
Hospital Regional do Oeste (Chapecó)	2
Hospital Regional Terezinha Gaio Basso (São Miguel do Oeste)	4
Hospital Universitário Santa Terezinha (Joaçaba)	2
Hospital Regional Alto Vale (Rio do Sul)	2
Hospital Santo Antonio (Blumenau)	3
Imigrantes Hospital e Maternidade (Brusque)	2
Hospital Azambuja (Brusque)	2
Hospital Nossa Senhora da Conceição (Tubarão)	1
Hospital São José (Criciúma)	3

Art. 7º Fica estabelecido o valor do prêmio para o procedimento descrito abaixo:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR DE PRÊMIO	VALOR TOTAL
0410010227	PLÁSTICA MAMÁRIA RECONSTRUTIVA COM IMPLANTE DE PRÓTESE EM MULHERES APÓS MUTILAÇÃO TOTAL OU PARCIAL	R\$ 500,00	Valor SIGTAP (AIH) + Prêmio

Art. 8º Esta Deliberação terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada mediante avaliação da CIB.

Art. 9º Esta Deliberação entra em vigor a partir da competência subsequente à data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de junho de 2026.

Assinado digitalmente
DIOGO DEMARCHI SILVA
Coordenador CIB/SES
Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Coordenadora CIB/COSEMS
Presidente do COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M8M57JO5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SINARA REGINA LANDT SIMIONI (CPF: 030.XXX.839-XX) em 23/06/2026 às 19:51:11

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 11/07/2025 - 10:05:14 e válido até 11/07/2026 - 10:05:14.

(Assinatura ICP-Brasil)



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 24/06/2026 às 19:11:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNTQ2MjFfMTU1ODMwXzlwMjZfTTNhNNTdKTzU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00154621/2026** e o código **M8M57JO5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.